PORTARIA





PORTARIA Nº <u>400</u>/2025 DE <u>13</u> DE AGOSTO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022:

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado:

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

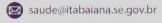
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I Andrea de Jesus Santos CPF nº 075. ***. ***- 80 Gestor do Contrato
- II Ana Luiza Santos Morais CPF nº 076.***.***- 09 Fiscal Setorial do Contrato.
- §1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:
- I Misllane Silva Batista CPF nº 014.***.***- 61 Gestor do Contrato Substituto;
- II Naiara Santos Santana de Jesus CPF nº 058.***.***- 39 Fiscal setorial do Contrato Substituto



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200





Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA



Andrec de lesus Assinatura do Gestor(a) de Contrato Ciente em 13/08/25

Bateste Ja Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto Ciente em <u>13/08/25</u>

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto Ciente em <u>13 / 02 / 25</u>

Contratada

substituições

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana